



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 16 de julho de 2025

ANO LVIII Nº 14.037

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	4
Secretaria Executiva de Administração	4
Compras	4
Recursos Humanos	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
Gerência de Arrecadação	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Regularização Fundiária	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS	24
PROCURADORIA GERAL	24
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	25
PODER LEGISLATIVO	26
ASSOCIAÇÕES	26

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.595, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Reajusta as taxas de embarque para linhas intermunicipais cobradas no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba, em observância ao índice fixado pela ARTESP.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, através da Portaria ARTESP nº 75, de 26 de junho de 2025, autorizou o reajuste das bases tarifárias em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) para serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros,

DECRETA

Art. 1º As taxas de embarque cobradas, para linhas intermunicipais, no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba, ficam reajustadas, a partir da zero hora do dia 01 de julho de 2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - até 40 km: R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos);

II - de 40,1 km a 80 km: R\$ 2,03 (dois reais e três centavos);

III - acima de 80,1 km: R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da zero hora do dia 01 de julho de 2025.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.601, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 426.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1) 09011 0812200062384 FR 01 C. Aplicação 11000 319016 R\$ 12.000,00
2) 10011 2012200062074 FR 01 C. Aplicação 11000 319016 R\$ 60.000,00
3) 10013 1812200062316 FR 01 C. Aplicação 11000 319016 R\$ 87.000,00
4) 12011 0412200062107 FR 01 C. Aplicação 11000 319016 R\$ 135.000,00
5) 20011 0412200062278 FR 01 C. Aplicação 11000 319016 R\$ 23.000,00
6) 22011 0412200062002 FR 01 C. Aplicação 11000 319016 R\$ 4.000,00
7) 24012 0412200062079 FR 01 C. Aplicação 11000 319016 R\$ 105.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

THAÍS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE
Chefe de Gabinete Executivo

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.603, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.818.000,00, autorizado pela Lei nº 10.298/2025, que "autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 64.055.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Piracicaba, destinadas à cobertura de despesas com folha de pagamento das secretarias e órgãos municipais".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 10.298, de 30 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais) no Orçamento de 2025, das Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
02011	0412200062036	01	11000	319011	306.000,00
09011	0812200062384	01	11000	319011	425.000,00
09011	0812200062384	01	11000	319013	58.000,00
19011	2712200062183	01	11000	319011	280.000,00
24012	0412200062079	01	11000	319011	107.000,00
24012	1545200062218	01	11000	319013	177.000,00
24012	1545200062218	01	11000	319016	465.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
02011	0412200062036	01	11000	319013	530.000,00
02011	0412200062036	01	11000	319016	178.000,00
03011	0412200062023	01	11000	319016	42.000,00
06011	0412200062477	01	11000	319016	188.000,00
06012	0927400072621	01	11000	319001	40.000,00
12011	0412200062107	01	11000	319011	134.000,00
12011	0412200062107	01	11000	319013	123.000,00
12011	0412200062107	01	11000	319016	270.000,00
19011	2712200062183	01	11000	319013	78.000,00
24012	0412200062079	01	11000	319013	178.000,00
24012	0412200062079	01	11000	319016	57.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.606, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 14.321.597,81.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 14.321.597,81 (quatorze milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	07011	1236500081279	FR	01	C. Aplicação	21000	449051	R\$	2.100.000,00
2)	07011	1236100081281	FR	01	C. Aplicação	22000	449051	R\$	1.100.000,00
3)	08011	0412200042248	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$	384.095,00
4)	08011	1545100392261	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	8.685.880,00
5)	14011	1012200112186	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	182.722,81
6)	24711	1545200432242	FR	03	C. Aplicação	46000	339039	R\$	269.400,00
7)	24711	1545200432243	FR	03	C. Aplicação	46000	339039	R\$	109.900,00
8)	24711	1545200432243	FR	03	C. Aplicação	46000	449051	R\$	899.900,00
9)	24711	1545200432243	FR	03	C. Aplicação	46000	449052	R\$	4.900,00
10)	24711	1545200432244	FR	03	C. Aplicação	46000	339030	R\$	34.900,00
11)	24711	1545200432244	FR	03	C. Aplicação	46000	339039	R\$	500.000,00
12)	24711	1545200432244	FR	03	C. Aplicação	46000	449052	R\$	49.900,00

Para as dotações:

1)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	449052	R\$	1.100.000,00
2)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	449052	R\$	2.100.000,00
3)	08011	1854100252326	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	9.069.975,00
4)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	182.722,81
5)	24711	1545200432245	FR	03	C. Aplicação	46000	339039	R\$	1.868.900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.608, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.473.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 1.473.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	08011	1545100401252	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	67.000,00
2)	09731	0824400132337	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$	1.000,00
3)	09731	0824400132337	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	1.000,00
4)	09731	0824400132340	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$	1.000,00
5)	09731	0824400132340	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	1.000,00
6)	09731	0824400142345	FR	01	C. Aplicação	11000	339036	R\$	1.000,00
7)	09731	0824400142345	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	1.000,00
8)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	1.400.000,00

Para as dotações:

1)	08011	1545100401252	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	67.000,00
2)	09731	0824400132337	FR	01	C. Aplicação	11000	335043	R\$	2.000,00
3)	09731	0824400132340	FR	01	C. Aplicação	11000	335043	R\$	2.000,00
4)	09731	0824400142345	FR	01	C. Aplicação	11000	335043	R\$	2.000,00
5)	14011	1012200112188	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	1.400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico 126/2025

Aquisição de camisetas para os alunos que serão atendidos nos Projetos GCEP e Programa PROERD

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer nº 740/2025 da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA.

Diante do exposto, fica reagendada a data de abertura e disputa do pregão para o dia 21/07/2025, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 16 de julho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Aviamentos, Tecidos e Materiais de Higiene. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2025, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de bebedouros industriais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2025, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 113/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamento termolábil para atender Mandado Judicial.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 29/07/2025 às 08h e 09h, respectivamente. O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2024

Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, com Fornecimento de Peças

Comunicamos que, com base no Parecer nº 675/2025 da Procuradoria Geral, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi DADO PROCEDÊNCIA PARCIAL ao recurso apresentado pela empresa ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME e, portanto, IMPROCEDÊNCIA das contrarrazões apresentadas pela empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS, alterando-se o parecer técnico da Unidade Requisitante, acarretando a desclassificação da empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS.

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

LETICIA ESPOSITO DE ALMEIDA
Pregoeira

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 16 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LARISSA AMORIM MENDONCA BELIDO, RG 696034980, em 11/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). YURI KATOO, RG 374335874, em 15/07/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CLAYTON DANIEL MASQUETTO, RG 295350192, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

EXPEDIENTE DO DIA 16 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) CAROLINE DE SANTIS, RG 30384842X, para exercer em comissão o cargo de GERENTE-COMISSÃO, referência C-3, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Caroline de Santis, residente à Rua Emília Bragaia Feltrim, nº 745, bairro Mariluz, na cidade de São Pedro, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Gerente de Planejamento Turístico, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-Veículo Uno Way 2011

- 50 % do imóvel na Rua Emília Bragaia Feltrim, 745, Mariluz – São Pedro – SP.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Caroline de Santis
Assinatura

ANEXO I
Página: 30

Peça do processo/documento PMP 2025/097456, materializada por: C.T.M em 10/07/2025 09:01 CPF: ***.681.908-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2024

Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 3.317,50
2	F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 724,00
3	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 3.424,75

Maurício Perissinotto
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: DEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
67.910/2025	Marisa Baptista Mandro	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido

Piracicaba, 15 de junho de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
38.393/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
42.831/2025	Sítio Matão II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
47.877/2025	Sítio Nossa Senhora Aparecida	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
42.821/2025	Sítio Matão	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
59.899/2025	Sítio Santa Vitória I	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 15 de julho de 2025.

EXPEDIENTE 16/07/2025

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
33.453/2025	Remissão Imobiliária	Genir Bertoncini Hilário	DEFERIDO
33.721/2025	Remissão Imobiliária	Marizete Rodrigues	DEFERIDO
34.844/2025	Remissão Imobiliária	Edinalva dos Santos Conceição	DEFERIDO
48.164/2025	Remissão Imobiliária	Maria das Dores Gianina	DEFERIDO
54.797/2025	Remissão Imobiliária	Hilda Rodrigues dos Santos	DEFERIDO
55.386/2025	Remissão Imobiliária	Maria Zenilda de Oliveira Justi	DEFERIDO
64.552/2025	Remissão Imobiliária	Abigail de Lourdes Bertoli	DEFERIDO
64.686/2025	Remissão Imobiliária	Marcielha Barbosa Ramos	INDEFERIDO

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 38 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes
O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
CAFETERIA SABOR & CAFE PIRACICABA LTDA	99133/2025 P. digital 29951/2021 P. físico
TR PLANEJADOS LTDA	149441/2025

Gerência de Arrecadação**Divisão de Lançamento e Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 39 /2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 16 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
JOSE EDILSON DA SILVA	4552/2001 P. fisico 99876/2025 P. digital
THIAGO GAMA POLI	24755/2024
LABSTEEL INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	117879/2024

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 44/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 149178/2013 para Cancelamento de Inscrição Ex-Ofício, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 16/07/2024: Notificação de Lançamento Nº90811, Auto de Infração Nº 90657, 86218 e 83073.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/07/2025

CONTRIBUINTE:

DISTRIBUIDORA KOI DE JORNAIS E REVISTAS LTDA

RUA/AVN AVENIDA ITÁLIA, 355 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-490 -CNPJ 19.060.671/0001-76 - CPD 629806 - OS 1581/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio 1/1>

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**EXPEDIENTE DO DIA 15/07/2025**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1109	608480
THIAGO GAMA POLI	1086	673963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025**

Aquisição de Mesa de Reunião e Cadeiras de Escritório.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	COMERCIAL SOGEMEC MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 2.500,00
02	COMERCIAL SOGEMEC MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 776,00

Piracicaba, 10 de julho de 2025.

ALVARO LUIS SAVIANI

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
20.214	BRAYAN LUCAS DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.294	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.447	CLEMENTINA STERDE	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.451	SANDRA REGINA SOTTO OMETTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.458	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA RICA	COLETORA DE LIXO DE CONDOMÍNIO
20.492	ROBERTA DEDINI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.493	ADRIANA DEDINI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.494	OSWALDO LUIZ GODOY	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.495	CORAL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
20.496	MAGALI PERECIM	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.497	JEFFERSON DA COSTA LAINA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.498	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.499	DIOCESE DE PIRACICABA	FALTA DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO NO SISTEMA PGRS
20.500	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.501	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.502	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.503	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.504	DORIS DAY FURLAN	RESÍDUOS EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.505	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.506	REINALDO DE JESUS LIBERATO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.507	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.508	GERARDO FERREIRA LIMA FILHO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.509	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.510	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.511	VALDOMIRO MESSIAS DE CAMARGO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.512	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.513	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.514	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.515	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.516	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.517	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.518	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.519	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.520	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.521	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.522	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.523	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.524	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.525	MARCOS ROBERTO CONSTANTINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.526	CLEISON RODRIGO GRISOTTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.527	CRISTIANO TREVISAN	LIMPEZA DE CALÇADA
20.528	ANA MARLI BENEDITA RODRIGUES DA SILVA ME	ESTACIONAMENTO IRREGULAR DE CAÇAMBA
20.529	VANESSA MASSUCATO RASERA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.530	ALCENIR RIBEIRO FERREIRA DE MACEDO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.531	MAURICIO LAZARO DA SILVA BRAGA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.532	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.533	CELSO BENEDITO MARÇAL	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.534	CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.535	KEVESON LIMA DO NASCIMENTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.536	ALEXANDRE LOMBARDI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

20.537	JOSE CARLOS BEZERRA ALVES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.538	LAP PARQUE SÃO MATEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.539	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
20.540	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.541	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
20.542	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.543	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.544	Josiane Michele Ferraz	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
20.545	ROSALVO SOARES DA SILVA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
20.546	SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
20.547	GPCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.548	CARLOS DANIEL LOPES DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.550	JOSE NIVALDO GARCIA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.551	TEREZINHA CANDIDA JESUS	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM
20.552	ARCHIMEDES RAVELLI	LIMPEZA DE CALÇADA
20.553	ORSINI CONSTRUTORA LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.554	PAULO CELSO MARQUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.555	GENOVEVA RAYES AUDI ORSI (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.556	ELIANA CRISTINA GOMES DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.558	CELESTINO ALVES SANTANA ME	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
20.559	ANTONIO CASAGRANDE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.560	GILBERTO RODRIGUES DE MORAIS	RESÍDUOS EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.561	CARLOS AUGUSTO SANTE ABRAMIDES TESTA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.562	ANDRE DEDINI ALTAFIN	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.563	AUGUSTO CARDINALI JUNIOR	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.564	JOSE MARIA GARCIA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.566	CELLA CALÇADOS LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
20.567	JM CELULARES	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO TIPO PROMOÇÕES A MENOS DE 1M DE ABERTURA OU VEDO TRANSPARENTE
20.568	LEVY PESSOA DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.569	ODAIR VENANCIO DE ASSIS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.570	JOSE FABIO DE CAMARGO MORI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.571	JOSE FABIO DE CAMARGO MORI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.572	UBICES ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.573	UBICES ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.574	ODILIA TAVARES TIBYRIÇA	LIMPEZA DE CALÇADA
20.575	PEDRO ANANIAS GONCALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.576	ALEXANDRE CAMOLESE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.577	NADIR COELHO LACERDA	LIMPEZA DE CALÇADA
20.578	LYDIA PAGOTTO CAMOLESI (ESPÓLIO)	APARAS DE VEGETAÇÃO
20.580	CAMILA PEREIRA DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.581	VANDERLEI BARBOSA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.582	IDEARIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
20.583	ANTONIO TELES DE AMORIM	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.584	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA - DAEE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.586	IMOBILIARIA JAO S/C LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.587	CLEIDE PEREIRA DA COSTA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.588	FRANCISCO FUSTAINO DE AGUIAR	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.589	ABUNA CONSTRUTORA EIRELI	LIMPEZA DE CALÇADA
20.590	ALDO ANTONIO RIZZARDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
20.592	CLAUDIO LUIZ BRAZ BORTOLETTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.593	TSA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI ME	CAÇAMBA SEM COBERTURA
20.594	DAVI ROBERTO MENDES DA LUZ	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.595	BENEDITA SAMPAIO LEME	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.596	EDIO RODRIGUES DOS SANTOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.597	MILTON GOMES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

20.604	ALINE SICCA E SILVA ALBINO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.606	MARCOS VINICIUS FARIAS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.607	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	CAÇAMBA COM PRAZO EXPIRADO
20.609	ACYR PEREIRA (ESPÓLIO)	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
20.610	ARIANE LEITE ATHANASIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.611	ARIANE LEITE ATHANASIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.613	ALCIONE CECCHIN	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.615	CLEUSA MARIA GOMES POLIZEL	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.617	CLEUSA MARIA GOMES POLIZEL	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.618	DANILO ZOCA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.620	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.624	INTER TENNIS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
20.625	IMPLANTES PIRACICABA LTDA	ANÚNCIO INDICATIVO COM ÁREA SUPERIOR À PERMITIDA - TESTADA A PARTIR DE 10M E INFERIOR A 20M (6M2)
20.632	GRUPO A.G.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO

NP	Infrator	Endereço
27.028	WALTER LUIS RAMOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.796	SOCIEDADE AMIGOS DE PIRACICABA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.906	G.C.E. S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
27.908	G.C.E. S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
27.920	LOTEADORA E INCORPORADORA SANTA MONICA SPE LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.022	LUCAS APARECIDO DOS SANTOS	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.035	JOAO FRANCISCO DE ASSIS	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.086	ALEX DONIZETE PEREZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.094	SORAIA APARECIDA NATALINO ALVAREZ	LIMPEZA DE CALÇADA
28.095	RUI GONCALVES CARNEIRO	LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.096	JOSE APARECIDO OLIVEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.097	ALINE GONÇALVES FAVARO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.098	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.099	MARIA ALICE JOSE MIGUEL FERREIRA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.101	PANETERIA NONA MARIA WINTER LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
28.102	C.R. DE SOUZA GRAMA LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
28.103	ANTONIO MARCAL RODRIGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.104	TATIANE VILATORO BENTO ALVES	LIMPEZA DE CALÇADA
28.105	PAULO LEANDRO RODRIGUES SILVERIO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.106	RUI GONCALVES CARNEIRO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.107	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.108	SHEILA CRISTINA ALBINO BOMFIM	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.109	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.110	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.111	FABIO CAMPION	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.112	MARCIA REGINA MELLOTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.113	SANDRA CRISTINA MELLOTO PAULILLO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.114	SANDRA CRISTINA MELLOTO PAULILLO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.115	CLAUDEMIR TREVISAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.116	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.117	ZELFIRA CANCIAN FRASSON	ENTULHO EM IMÓVEL
28.118	JRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA
28.119	MATIAS DA SILVA SANTOS	LIMPEZA DE CALÇADA
28.120	VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.121	BARBOZA COMERCIO E RECUPERADORA DE RODAS EIRELI ME	EMIÇÃO DE ODORES EM IMÓVEIS
28.122	MERY HELLIZE PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.124	ELTON DE PAULA MORAES	LIMPEZA DE CALÇADA
28.125	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA

28.126	ERNSO JEAN	LIMPEZA DE CALÇADA
28.127	FRANCISCO CLAUDEMIR LOURENCO DE ASSIS	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.128	LUCILA MARIA FILETI BORTOLETTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.129	ANNE KEITY ROCHA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.130	CLAUDEMIR DE SOUSA ALVES	LIMPEZA DE CALÇADA
28.131	ROSANGELA APARECIDA DEFAVARI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.132	DANIEL LOPES	LIMPEZA DE CALÇADA
28.133	CARLITO PAIVA DOS SANTOS	ENTULHO EM IMÓVEL
28.134	MARIA DE FATIMA CORREA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.135	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.136	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.137	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.138	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.139	Aparecido Pereira	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.140	Daiane Carolina de Almeida	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.141	MC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.142	RUBENS MARIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	LIMPEZA DE CALÇADA
28.144	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.145	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.146	ELZA AUGUSTA DOS ANJOS	LIMPEZA DE CALÇADA
28.147	LUIZ ERNESTO GRELLA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.148	HUDSON VALFREDO ROSA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.149	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.150	SILVIA REGINA BENATTO BALLESTERO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.151	PAULO SERGIO DOS SANTOS	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.152	FERNANDO DE LIMA FABRIS	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.153	JOAQUIM AMANTINO LEITE DA SILVA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.154	COMUNIDADE EVANGELICA PENTECOSTAL EL SHADDAI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.155	ISRAEL JOSE DE SOUZA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.156	ALCINDOR JOSE DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.157	JORGE COURRY SOBRINHO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.158	MARIA JOSE MORAL PIACENTINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.160	FLORA GUIMARÃES GUIDOTTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.161	MOISES BENTO	ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SACOS COM BAIXA RESISTÊNCIA
28.162	VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.163	OSMAIR AUGUSTO STELLA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.164	LEODERIO POLIZEL	LIMPEZA DE CALÇADA
28.166	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	APARAS DE VEGETAÇÃO
28.167	DRESSANO & CASAROTTO LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.168	PABLO SONSINO SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.169	ROAL PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.170	ROAL PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.171	OM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.176	CLAUDIO DE CARVALHO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.177	FRANCISCO VICENTE (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.178	FRANCISCO VICENTE (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
28.179	KETLEN FRANCINE LONGO DE ARAUJO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.180	MARIA DO CARMO DE ANDRADE	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.181	DOMINGOS AURELIO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.182	RAFAEL ZUNINI	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM
28.183	ORTIVANO CORREA DOMARCO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.184	PAULO SERGIO BORTOLETTO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.185	CONFECÇÕES MALHAFIL COMÉRCIO LTDA ME	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H

28.187	MARCOS ANTONIO PINTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.188	VALERIA CANHIZARES MENDES DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.189	LUIZA DEDINI CARDIA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.190	LEMUEL ZEM	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
28.192	ISMAR MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	LIMPEZA DE CALÇADA
28.193	ALIRIO ALEXANDER RIOS ARREDONDO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.194	MOISES ALVES DE AZEVEDO	ENTULHO EM IMÓVEL
28.195	CONDOMINIO HORIZONTAL CATAGUA 350	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
28.196	SANTO E BUENO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA EPP	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.197	ROGERIO FUSTAINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.198	ANTONIO CASAGRANDE	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.199	ORESTES SCHIAVINATO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.200	JOSE WILSON CAETANO DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.201	CLEBER SILVA DE SOUSA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.202	SERGIO DE MORAES OLIVETTI	LIMPEZA DE CALÇADA
28.203	EZEQUIEL DE CASTRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.204	IRINEU GERALDI NETO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.205	MARIA DOLORES PERES BATISTA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.206	POSTO SANTA TEREZINHA LTDA.	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.208	NOVAFLEX PAPELARIA LTDA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
28.209	JOSE ALESSANDRO DE SOUZA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.210	GUILHERME LIMA RIBEIRO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.211	THIAGO GRELLA BORTOLETTO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.212	MARIA BEATRIZ MACHADO LEAO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.213	NANCI MENEZES DE LIMA CASTRO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.214	EDSON APARECIDO CARBINATTO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.215	DANIEL FELIPE MARTINS PINHEIRO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.217	ROGERIO FERNANDO DOS REIS SILVA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.218	HUGO FORMAGGIO DE OLIVEIRA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.219	MANOEL BENTO DE ALMEIDA RODRIGUES	LIMPEZA DE CALÇADA
28.220	GLIFER COMÉRCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.223	CLEYTON WATANABE	LANÇAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM IMÓVEL PARTICULAR
28.224	MURILO DE OLIVEIRA BUSSAB	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.225	PEDRO PAULO BRAGAIA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.226	ARMANDO DELIBERALI	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.227	JOSE TERTULO SALES DE BARROS	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.228	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.229	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.230	CELSONORBERTO CHRISTOFOLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.231	CARLOS FERNANDO LOPES ABELHA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.232	NE EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.233	ANTONIO EDUARDO BLOIS MANSO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.234	MARIA NEVES DA SILVA (ESPÓLIO)	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.235	MARIA NEVES DA SILVA (ESPÓLIO)	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.236	DIVA ALVES SILVA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.237	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.238	RG DECOR PIRACICABA LTDA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.239	EDIMILSON LUIS BEINOTTE	ENTULHO EM IMÓVEL
28.240	ADEMAR BARBOSA FRANCISCO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.241	CLAUDINEI MORI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.242	JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.243	JOSE RODRIGUES DE ABREU (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
28.244	OSMAIR DE JESUS CAVAGIS	LIMPEZA DE CALÇADA

28.245	PEDRO KOURY	LIMPEZA DE CALÇADA
28.246	MARCOS GUERRA CORREA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.247	JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.248	JOAO FILIK	ENTULHO EM IMÓVEL
28.249	MEIRE CRISTINA BRAGA CASARIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.250	JURANDIR FRANCISCO BENEDITO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.251	VANIA DANIELA PASQUAL TAKAKI DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.252	RICARDO RIBEIRO RODRIGUES	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.253	J.S.B.- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA
28.255	LUIZ ROBERTO STELLA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.256	EDSON ANTONIO PEDRO	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL
28.257	MARISE OLGA APARECIDA HERGERT (ESPÓLIO)	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.258	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.259	EDEMICIO ANTONIO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.261	CIDADE PARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CIMENTO NO COLO DE ÁRVORE
28.262	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.263	RENATO VICTOR DE LIMA ISOLDI	LIMPEZA DE CALÇADA
28.264	OSJ IMOVEIS EIRELI	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.265	OSJ IMOVEIS EIRELI	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.266	ISAMIRA AURELIA DE MEDEIROS GALVAO (ESPÓLIO)	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.267	SILVIA ELIANE BOARATI	LIMPEZA DE CALÇADA
28.268	LAROCA TRANSPORTES LTDA.-EPP	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.269	FELIPE COUTO ROCHA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.270	VIVALDO FRANCISCO DA CRUZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.288	BENEDITO APARECIDO DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.289	ADEMIR FRANCISCO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.302	SERGIO LUIZ SERMARINI	LIMPEZA DE CALÇADA
28.306	LUIZ PINTO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.307	WANDA LUZIA CARRER	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.309	T.L. REITSTEIN	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
28.310	ENGEHIDRO EQUIPAMENTOS PARA USINAS PIRACICABA EIRELI - EPP	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
28.311	VATI ENGENHARIA EIRELI EPP	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
28.313	J.J. COMÉRCIO DE GALVANIZADOS EIRELI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
28.314	FRANK RAZOLI COSTA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.315	ACACIO DOS SANTOS SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.324	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.336	GILBERTO MARCIO DE OLIVEIRA SOARES	LIMPEZA DE CALÇADA
28.338	JOSE ADILSON MARTINS VIEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.339	ILDEFONSO DOMINGOS TEODORO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.340	GILBERTO CURY	LIMPEZA DE CALÇADA
28.341	JOSE LUIS GREGORIO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.342	JOSÉ MIGUEL BUENO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.344	WALTER GONÇALES MARTIN	LIMPEZA DE CALÇADA
28.346	LOURDES ALVES DE ALMEIDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.349	NIKILAUDA RIGATO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.351	CELSO NATALINO CAMPOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.356	NANCI APARECIDA RAZERA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.358	ANDRE LUIZ TEWFIQ	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.371	JOSE GERALDO VITTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.401	ALBERTO SOARES	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 16 de julho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
 Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização 20129,20194,

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
20.294	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	Rua JOSÉ SERAFIM, 49Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-003
20.447	CLEMENTINA STERDE	Rua Ephigênia Miotto Cesta, 220Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13408-016
20.451	SANDRA REGINA SOTTO OMETTO	Rua Jacques de Andrade, 107Jardim Elite - PIRACICABA - SP - 13417-412
20.495	CORAL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA	Rua VIEIRA DE MORAES, 2110 - CONJ. 310 SALA 02Campo Belo - SÃO PAULO - SP - 04617-007
20.497	JEFFERSON DA COSTA LAINA	Avenida SETE DE SETEMBRO, 1927Vila Menuzzo - SUMARÉ - SP - 13171-505
20.498	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	Rua Bela Vista, 286Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-200
20.499	DIOCESE DE PIRACICABA	RUA DOMINGOS JOSÉ LOPES RODRIGUES, 308PARQUE PRIMEIRO DE MAIO - PIRACICABA/SP - 13425246
20.511	VALDOMIRO MESSIAS DE CAMARGO	Rua Ângelo Furlan, 111Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-038
20.526	CLEISON RODRIGO GRISOTTO	Rua Augusto César de Oliveira, 45Jardim Castor - SALTO - SP - 13411-105
20.527	CRISTIANO TREVISAN	Rua GARCIA RODRIGUES BUENO, 278Jardim Brasília - PIRACICABA - SP - 13420-003
20.529	VANESSA MASSUCATO RASERA	Estrada Henrique Bego, 125SANTA HELENA - PIRACICABA - SP - 13401-777
20.531	MAURICIO LAZARO DA SILVA BRAGA	Rua Ingá, 628Monte Líbano - PIRACICABA - SP - 13401-543
20.535	KEVESON LIMA DO NASCIMENTO	Rua LIBERINA SILVA SANTOS, 91SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13406-326
20.537	JOSE CARLOS BEZERRA ALVES	Rua Doutor Luiz Antonio de Toledo Cunha, 155PARQUE ORLANDA - PIRACICABA - SP - 13408-248
20.544	Josiane Michele Ferraz	Rua Bela Vista 631Independência - Piracicaba / SP CEP13.418-200
20.545	ROSALVO SOARES DA SILVA	Rua João Zilio (Jardim Novo Horizonte), 81Novo Horizonte - PIRACICABA - SP - 13402-118
20.546	SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA	Rua Fortunato Basseto, 373Vila Medon - AMERICANA - SP - 13465-160
20.547	GPCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua OSWALDO CRUZ, 1256 - SALA 12CIDADE NOVA I - INDAIATUBA - SP - 13334-010
20.548	CARLOS DANIEL LOPES DOS SANTOS	Rua PEDRO ÁLVARES CABRAL, 638Vila Cristina - PIRACICABA - SP - 13401-517
20.551	TEREZINHA CANDIDA JESUS	Rua CHRISTIANO CLEOPATH, 661Centro - PIRACICABA - SP - 13400-240
20.552	ARCHIMEDES RAVELLI	Rua José Ferraz de Carvalho, 343Centro - PIRACICABA - SP - 13400-550
20.553	ORSINI CONSTRUTORA LTDA	Rua Governador Pedro de Toledo, 377Centro - PIRACICABA - SP - 13400-070
20.555	GENOVEVA RAYES AUDI ORSI (ESPÓLIO)	Avenida dos Operários, 587Cidade Jardim - PIRACICABA - SP - 13416-460
20.556	ELIANA CRISTINA GOMES DA SILVA	Rua DA COLONIA, 238Jaraguá - PIRACICABA - SP - 13401-340
20.558	CELESTINO ALVES SANTANA ME	RUA AVELINA FERREIRA DA CUNHA, 51JARDIM CAMARGO - PIRACICABA /SP - 13401468
20.560	GILBERTO RODRIGUES DE MORAIS	Rua Viena (Jardim Costa Rica), 110Campestre - PIRACICABA - SP - 13401-650
20.567	JM CELULARES	RUA BENJAMIN CONSTANT, 2741- B. PAULISTA -CEP 13401-050
20.569	ODAIR VENANCIO DE ASSIS	Rua Orlando Busato, 23SAO JORGE - PIRACICABA - SP - 13402-592
20.574	ODILIA TAVARES TIBYRIÇA	Avenida Trinta e Um de Março, 2137Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-305
20.575	PEDRO ANANIAS GONCALVES	Rua ELIZA GOBETH FURLAN, 114Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-730
20.578	LYDIA PAGOTTO CAMOLESI (ESPÓLIO)	Rua Bernardino de Campos, 1394Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13419-100
20.580	CAMILA PEREIRA DA SILVA	Rua RUTH HESSE, 31CHACARA CRUZEIRO DO SUL - CAMPINAS - SP - 13058-708
20.583	ANTONIO TELES DE AMORIM	Rua Dina Sfat, 76Pompéia - PIRACICABA - SP - 13425-709
20.586	IMOBILIARIA JAO S/C LTDA	Rua Elis Regina, 250JD FREITA JUNIOR - TABOÃO DA SERRA - SP - 06785-340
20.587	CLEIDE PEREIRA DA COSTA	Rua Valquíria Sanches Coletto Antiqueira, 251Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-575
20.588	FRANCISCO FUSTAINO DE AGUIAR	Rua Padre Joaquim do Canto, 405Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-063
20.593	TSA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI ME	RUA SAMUEL NEVES, 616JARDIM EUROPA - PIRACICABA /SP - 13416404
20.595	BENEDITA SAMPAIO LEME	Rua Corumbataí, 139Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-080
20.597	MILTON GOMES	Avenida Comendador Luciano Guidotti, 199Higienópolis - PIRACICABA - SP - 13417-370
20.604	ALINE SICCA E SILVA ALBINO	Rua dos Maçons, 535Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-038
20.609	ACYR PEREIRA (ESPÓLIO)	Rua Alfredo Guedes, 1107Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13419-080
20.613	ALCIONE CECCHIN	Rua Júlio Lazo Sierra, 186Campestre - PIRACICABA - SP - 13401-754
20.615	CLEUSA MARIA GOMES POLIZEL	Rua IRINEU MILANEZ, 351Água Branca - PIRACICABA - SP - 13424-800
20.617	CLEUSA MARIA GOMES POLIZEL	Rua IRINEU MILANEZ, 351Água Branca - PIRACICABA - SP - 13424-800
20.618	DANILO ZOCA	Travessa Dom Luiz de Bragança, 620 - casa 3Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-248
20.620	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	Rua Francisco Peressin, 174Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-566
20.624	INTER TENNIS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP	AVN CARLOS BOTELHO, 540ALEMÃES - PIRACICABA /SP - 13416145
20.632	GRUPO A.G.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Avenida Dona Lúcia, 1000Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-235
NP	Infrator	Endereço
27.028	WALTER LUIS RAMOS	Rua Rangel Pestana, 145Centro - PIRACICABA - SP - 13400-380
28.095	RUI GONCALVES CARNEIRO	Rua ODETE FESSEL, 90Água Branca - PIRACICABA - SP - 13424-789
28.103	ANTONIO MARCAL RODRIGUES	Rua Dom Pedro I, 2025 - APTO 54Centro - PIRACICABA - SP - 13416-780

28.104	TATIANE VILATORO BENTO ALVES	Avenida LUIZ PEREIRA LEITE, 945 - CASA 01Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-001
28.106	RUI GONCALVES CARNEIRO	Rua ODETE FESSEL, 90Água Branca - PIRACICABA - SP - 13424-789
28.115	CLAUDEMIR TREVISAN	Rua JOANA D'ARC, 1033Jardim Monumento - PIRACICABA - SP - 13405-192
28.117	ZELFIRA CANCIAN FRASSON	Rua CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 811Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-590
28.118	JRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	Rua Antônio Alcântara Machado, 414Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-467
28.119	MATIAS DA SILVA SANTOS	Rua La Paz, 70Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-586
28.125	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	Rua Bela Vista, 286Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-200
28.129	ANNE KEITY ROCHA	Rua PADRE BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 99Jaraguá - PIRACICABA - SP - 13403-013
28.130	CLAUDEMIR DE SOUSA ALVES	Rua Nossa Senhora do Carmo, 414Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-030
28.132	DANIEL LOPES	Avenida Manoel Conceição, 2091Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-230
28.134	MARIA DE FATIMA CORREA	Rua Inhambus, 110Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-131
28.135	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 833Centro - PIRACICABA - SP - 13400-315
28.136	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 833Centro - PIRACICABA - SP - 13400-315
28.137	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 833Centro - PIRACICABA - SP - 13400-315
28.138	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 833Centro - PIRACICABA - SP - 13400-315
28.139	Aparecido Pereira	Rua Líbero Borguesi, 207, Parque residencial Monte Rey - Piracicaba SP - CEP 13409-055
28.141	MC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME	RUA ANGELO FILIPINI, 34DOIS CÓRREGOS - PIRACICABA / SP - 13420853
28.153	JOAQUIM AMANTINO LEITE DA SILVA (ESPÓLIO)	Rua ALBERTO COURY, 295TANQUINHO - PIRACICABA - SP - 13433-018
28.154	COMUNIDADE EVANGELICA PENTECOSTAL EL SHADDAI	Rua São José, 65Centro - PIRACICABA - SP - 13400-330
28.167	DRESSANO & CASAROTTO LTDA	Avenida Rio Claro, 62Areão - PIRACICABA - SP - 13414-048
28.179	KETLEN FRANCINE LONGO DE ARAUJO	Rua MARIA ANTONIA GODINHO BEDUSCHI, 71Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-260
28.181	DOMINGOS AURELIO	Rua Maceió, 452Glebas Califórnia - PIRACICABA - SP - 13403-160
28.193	ALIRIO ALEXANDER RIOS ARREDONDO	Rua BENJAMIN CONSTANT, 1471 - APTO 64Centro - PIRACICABA - SP - 13400-053
28.200	JOSE WILSON CAETANO DA SILVA	Rua Antônio da Costa Gadelha Netto, 149Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13408-275
28.201	CLEBER SILVA DE SOUSA	Rua João Zem, 945Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-196
28.203	EZEQUIEL DE CASTRO	Rua PROFESSOR NELSON CAMPONES DO BRASIL, 307Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-540
28.220	GLIFER COMÉRCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	Rua OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 231Higienópolis - PIRACICABA - SP - 13424-376
28.230	CELSO NORBERTO CHRISTOFOLETTI	Rua Mário Brunelli, 700Terras de Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13403-835
28.238	RG DECOR PIRACICABA LTDA	RUA OURINHOS, 390JARDIM ABAETÉ - PIRACICABA / SP - 13420261
28.241	CLAUDINEI MORI	Rua Sud Mennucci, 2399Paulista - PIRACICABA - SP - 13401-130
28.248	JOAO FILIK	Rua Campos Salles, 2435Cidade Jardim - PIRACICABA - SP - 13416-310
28.257	MARISE OLGA APARECIDA HERGERT (ESPÓLIO)	Rua João Pessoa (Jardim Costa Rica), 325Campestre - PIRACICABA - SP - 13401-656
28.261	CIDADE PARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Rua EDUIARDO FROTA SALLES, 265Pompéia - PIRACICABA - SP - 13421-544
28.266	ISAMIRA AURELIA DE MEDEIROS GALVAO (ESPÓLIO)	Rua Antônio Stolf, 68Jardim Itapuã - PIRACICABA - SP - 13402-069
28.267	SILVIA ELIANE BOARATI	Rua Edu Chaves, 560São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-020
28.270	VIVALDO FRANCISCO DA CRUZ	Rua Barão de Piracicamirim, 889 - Apto:102 10o AndarSão Dimas - PIRACICABA - SP - 13401-005
28.288	BENEDITO APARECIDO DE SOUZA	Rua Jaborandi, 66PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO) - PIRACICABA - SP - 13409-026
28.302	SERGIO LUIZ SERMARINI	Rua Humberto Consentino, 136Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-590
28.306	LUIZ PINTO	Rua Justo Moreti, 112Algoadoal - PIRACICABA - SP - 13405-434
28.307	WANDA LUZIA CARRER	Rua Santa Cruz, 282Alto - PIRACICABA - SP - 13419-020
28.311	VATI ENGENHARIA EIRELI EPP	AVN ABEL FRANCISCO PEREIRA, 515JARAGUÁ - PIRACICABA / SP - 13403016
28.315	ACACIO DOS SANTOS SILVA	Rua Guilherme Hoepfner, 415Jardim Caxambu - PIRACICABA - SP - 13425-060
28.324	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	Rua Pirajú (Res Prq Piracicaba - Balbo), 285PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO) - PIRACICABA - SP - 13409-010
28.341	JOSE LUIS GREGORIO	Rua dos Pintados, 298Jupiá - PIRACICABA - SP - 13403-323
28.344	WALTER GONÇALES MARTIN	Rua Heitor Pompermayer, 590TERRAS DE PIRACICABA IV - PIRACICABA - SP - 13403-862
28.346	LOURDES ALVES DE ALMEIDA	Rua DR. ANDRE KERESKES, 77Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13401-554
28.349	NIKILAUDA RIGATO DA SILVA	Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, 599 - BLA1 APTO 32Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-670
28.351	CELSO NATALINO CAMPOS	Rua Angelino Stella, 550Glebas Califórnia - PIRACICABA - SP - 13403-291
28.356	NANCI APARECIDA RAZERA	Rua FLORIANO PEIXOTO, 1769Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13419-170
28.371	JOSE GERALDO VITTI	Rua João Francisco de Oliveira, 715Parque Primeiro de Maio - PIRACICABA - SP - 13425-150
28.401	ALBERTO SOARES	Rua PASCAL, 1907 - TORRE B - APTO. 173CAMPO BELO - SÃO PAULO - SP - 04616-005

Piracicaba, 16 de julho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Piracicaba, 16 de julho de 2025.

- O valor informado no item 2.5 refere-se à totalidade da receita arrecadada pela atual gestão com as locações? Há detalhamento por tipo de espaço (coworking, sala, laboratório etc.)?

Resposta: O item 2.5 faz referência a totalidade de receita gerada no ano de 2024.

Tipo de Receita	Valor 2024 (R\$)
Auditório	49.120,00
Box Aluguel	561.908,66
Condomínio	340.756,44
Reserva de Sala	5.065,40
Sala	2.494,00
Serviço de Comunicação	21.815,31
Outras	87.556,84

- Existe previsão de reajuste dos valores de locação atualmente praticados? A entidade gestora terá liberdade para rever a política de preços?

Resposta: Sim.

Empresa	Projeção de Receita Locações			
	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
Box/Aluguel (A1)	57.809,75	63.771,40	70.410,53	73.931,06
Projeção Anual	693.717,00	765.256,80	844.926,36	887.172,72

Obs: o montante apresentado na linha (A1), faz referência ao somatório mensal de todas as empresas instaladas no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba.

- Existe histórico de inadimplência oficializado? Qual o índice anual verificado nos últimos 2 anos?

Resposta: Sim, havia dois casos de inadimplência registrados. Em setembro de



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

2024, Foi iniciado as tratativas com ambos os devedores, resultando na formalização de contratos de confissão de dívida. Atualmente, os acordos estão sendo cumpridos pontualmente, com as parcelas sendo quitadas conforme pactuado. Excetuando esses dois casos específicos, não há outros registros de inadimplência nos últimos dois anos.

4. A inadimplência nos pagamentos das locações recai exclusivamente sobre a entidade gestora? Existe mecanismo contratual como contratante que mitigue esse risco?

Resposta: A responsabilidade pela inadimplência nos pagamentos das locações recai exclusivamente sobre a entidade gestora, a quem compete administrar eventuais casos e conduzir as negociações com os devedores. Os contratos em sua maior parte preveem cláusulas específicas que tratem da inadimplência ou que mitiguem esse risco, como cobrança de juros, multa e rescisão contratual.

5. Os valores arrecadados com as locações deverão ser integralmente aplicados no plano de trabalho, ou é admitido que eventual superávit possa ser utilizado para compor o caixa institucional da entidade, desde que cumpridas as metas?

Resposta: Os valores arrecadados com as locações devem ser aplicados exclusivamente no Parque Tecnológico, conforme o artigo 14 da lei 10.253/2025.

Art. 14. Na gestão dos recursos financeiros a Entidade Gestora deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - os valores arrecadados serão depositados em uma conta bancária exclusiva em titularidade da Entidade Gestora, admitindo-se a manutenção de conta específica para os fundos de reserva previstos nos incisos III, "f" e V deste artigo;

II - a movimentação será acompanhada pelo CPT e reportada ao Município;

III - os recursos poderão ser aplicados exclusivamente para:

a) manutenção e expansão da infraestrutura;

b) desenvolvimento e promoção da cultura de inovação;

c) custos operacionais e administrativos;

d) capacitação e pesquisa aplicada;

e) programas de atração de investimentos;

f) criação de fundos de inovação e empreendedorismo;

g) outras atividades relacionadas à atividade-fim do Parque Tecnológico.

IV - as rendas e demais valores oriundos de aplicações financeiras serão reinvestidos exclusivamente no Parque Tecnológico de Piracicaba;

V - a Entidade Gestora poderá constituir fundos de reserva para:

a) expansão da infraestrutura;

b) novos programas de inovação;

c) capacitação profissional e atração de talentos.

6. Existe previsão de exigência de prestação de contas específica sobre a utilização dos valores arrecadados por meio das locações?

Resposta: A prestação de contas é exigida conforme o artigo 15 da lei 10.253/2025.

7. Quais espaços estão atualmente locados e quais estão vagos? Existe planta baixa ou levantamento patrimonial detalhado disponível?

Resposta: Todos os espaços estão locados, exceto o box 16 e 21. A planta baixa está disponível com a nomenclatura abaixo através do link abaixo, download:
<https://piracicaba.sp.gov.br/editais/edital-de-chamamento-publico-01-2025-gestao-de-parque-tecnologico/>

Auditório;

Pq. Tecnológico_Fl.1_Implantação-Model;

Pq. Tecnológico_Fl.2_Planta N509,75_E1aE7-Model;

Pq. Tecnológico_Fl.3_Planta N509,75_E7aE12-Model;

Pq. Tecnológico_Fl.4_Planta N513,00_E1aE7-Model;

Anexo III - Relação de itens Patrimoniados.

8. As áreas que atualmente comportam laboratórios ou salas de empresas residentes compõem a base da arrecadação indicada no item 2.5?

Resposta: Sim, essas áreas representam a maior parte da base de arrecadação mencionada no item 2.5.

9. Existe a possibilidade de substituição ou redistribuição dos espaços atualmente ocupados, conforme nova política de ocupação da entidade gestora?

Resposta: A substituição ou redistribuição pode ocorrer mediante aprovação do CPT, conforme Art. 4º, III e IV da lei 10.253/2025, que trata da definição de diretrizes e critérios de uso das áreas. Alterações na política de ocupação precisam seguir o trâmite previsto.

10. O edital deixa implícita a obrigação de manutenção predial preventiva e corretiva. Há laudo técnico ou relatório de estado atual do imóvel que permita estimar a previsibilidade e os custos dessas manutenções?

Resposta: Não foi realizado laudo técnico ou emitido relatório específico.

11. Os bens móveis e equipamentos atualmente em uso estão em bom estado? Haverá transferência formal com termo de guarda e responsabilidade?

Resposta: Sim, os bens móveis e equipamentos atualmente em uso encontram-se, de maneira geral, em bom estado de conservação e funcionamento, conforme indicado no anexo III Relação de itens Patrimoniados. Caso haja interesse por parte da instituição selecionada em utilizá-los, será formalizada a transferência por meio de Termo de Guarda e Responsabilidade, que estabelecerá as condições de uso,

conservação e devolução dos referidos bens.

12. Existe orçamento ou previsão de apoio municipal caso seja necessário realizar obras corretivas de maior porte?

Resposta: Conforme o artigo 28 da lei 10.253/2025, o Município de Piracicaba, por meio de leis específicas, poderá destinar verbas orçamentárias ao Parque Tecnológico, voltadas para a infraestrutura do Núcleo do Parque Tecnológico.

13. A exigência de quadro administrativo 'condizente com a execução do objeto' é avaliada com base em que critérios objetivos?

Resposta: A definição do quadro administrativo "condizente com a execução do objeto" será de responsabilidade da entidade gestora, com base nas atribuições e responsabilidades estabelecidas no Plano de trabalho.

14. O Anexo I apresenta diretrizes estratégicas e linhas de ação. Existe uma matriz de metas quantitativas e indicadores obrigatórios, com metodologia, cronograma ou critérios de avaliação?

Resposta: Não há, até o presente momento, uma matriz formalmente definida de metas quantitativas e indicadores obrigatórios, tampouco metodologia, cronograma ou critérios de avaliação estabelecidos. Entretanto, nos termos da legislação, art. 12, inciso I da Lei nº 10.253/2025, compete à Entidade Gestora a elaboração de propostas de planejamento estratégico, incluindo metas, programas e critérios, os quais deverão ser submetidos à análise e deliberação do Conselho do Parque Tecnológico (CPT). Assim, entende-se que os instrumentos de avaliação deverão ser estabelecidos no plano de trabalho proposto pela Entidade Gestora e aprovado pelo CPT.

15. A captação de empresas residentes possui meta mínima ou esperada? Em caso afirmativo, qual a margem de tolerância para desvios?

Resposta: Não há, até o presente momento, definição de meta mínima ou quantitativo esperado para a captação de empresas residentes. A condução dessa atividade será orientada pela visão estratégica de gestão compartilhada e sinérgica promovida pela Entidade Gestora e pelo Conselho do Parque Tecnológico (CPT).

16. A gestão poderá propor alterações ou atualizações nas metas previstas no plano de trabalho ao longo do contrato?

Resposta: Sim, a gestão poderá propor alterações ou atualizações nas metas previstas no plano de trabalho, desde que devidamente justificadas e compatíveis com à visão estratégica de gestão compartilhada e sinérgica promovida pela Entidade

Gestora e pelo Conselho do Parque Tecnológico (CPT).

17. O item 4.1 do edital admite parcerias com entes públicos, privados e do terceiro setor para construção de novas edificações. Existe modelo de contrato ou diretriz normativa para esse tipo de parceria?

Resposta: Não há modelo de contrato previamente estabelecido ou diretriz normativa específica para esse tipo de parceria. Esse instrumento deverá ser elaborado pela Entidade Gestora. Tendo em vista o papel deliberativo do Conselho do Parque Tecnológico (CPT), é esperado que tal contrato seja submetido à sua apreciação e aprovação, assegurando alinhamento com as diretrizes estratégicas e a adequada governança do Parque Tecnológico.

18. O percentual de receita que a entidade gestora poderá auferir nesses arranjos está pré-definido? Ou será negociado caso a caso com a Administração?

Resposta: Não há percentual pré-fixado, de modo que o valor será definido caso a caso, conforme as particularidades técnicas e financeiras do arranjo celebrado, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o interesse público.

19. O edital menciona que não haverá repasse de custeio por parte do Município. Quais despesas, na visão da Administração, caracterizam 'custeio'? Isso inclui pessoal, manutenção predial, internet, segurança?

Resposta: A administração entende que despesas de custeio, não financiadas com recursos do Município, são aquelas relacionadas à operação ordinária e à manutenção corrente da entidade gestora. Isso inclui:

Despesas com pessoal próprio da entidade gestora (salários, encargos, benefícios etc.), conforme o Art. 12 da lei 10.253/2025, parágrafo único, que exige a constituição de equipe técnica mínima;

Serviços administrativos e operacionais gerais, como internet, segurança, limpeza, energia elétrica, água, telecomunicações e materiais de consumo (Art. 14, III, "c");

Manutenção predial de edificações e equipamentos sob responsabilidade da entidade gestora (exceto nos casos em que se tratar de investimento público específico autorizado pelo Município nos termos do Art. 28, II).

20. Os laboratórios pertencem às instituições residentes. A atuação desses laboratórios junto ao ecossistema do PTP é de natureza obrigatória ou facultativa? Há diretriz ou expectativa institucional de integração com os demais atores do ecossistema? Além disso, quais são as áreas de atuação desses laboratórios?

Resposta: A atuação dos laboratórios das instituições residentes junto ao ecossistema do Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP) não é de natureza obrigatória nos termos da Lei Municipal nº 10.253/2025. No entanto, corresponde à visão estratégica de gestão compartilhada e sinérgica promovida pela Entidade Gestora e pelo Conselho do Parque Tecnológico (CPT) o direcionamento a ser feito. Existe expectativa institucional de integração com o ecossistema.

Atualmente as de atuação compreendem:

Inovação tecnológica para agropecuária, Desenvolvimento de metodologias de avaliação e manejo da biologia do solo, Pesquisa relacionado a Biomassa e bioenergia, Sustentabilidade Ambiental, Desenvolvimento de produtos para a indústria de alimentos, Desenvolvimento de bioinsumos para o setor sucro canavieiro, Desenvolvimento de inseticidas e biotecnologia.

21. A lei 10.253/2025, capítulo III – Da Gestão, item X, parágrafo único dispõe que a entidade gestora deverá contar com equipe técnica formada por no mínimo um Diretor-Presidente, um Diretor de Projetos e um Diretor Jurídico. Caso a proponente possua em seu Estatuto quadro diretivo com funções equiparadas, porém com nomenclaturas distintas, também será válido?

Resposta: A exigência constante do Art. 12, parágrafo único, da Lei nº 10.253/2025 poderá ser atendida por cargos com nomenclaturas distintas daquelas mencionadas, desde que as atribuições previstas no Estatuto Social da entidade sejam funcionalmente equivalentes às funções de Diretor-Presidente, Diretor de Projetos e Diretor Jurídico.

22. Quanto à forma de custeio de colaboradores que atuam de forma parcial no projeto, é comum que as equipes técnicas das entidades executoras sejam compartilhadas entre diferentes projetos ou frentes institucionais, e, nesses casos, a prática usual é a de custear proporcionalmente, com base nas horas efetivamente dedicadas ao projeto financiado. Dessa forma, questionamos:

A elegibilidade desse custeio proporcional é reconhecida no âmbito deste edital ou instrumento de parceria?

Em caso afirmativo, qual a forma mais adequada de comprovar tal despesa na prestação de contas? Seria aceita a apresentação de: Comprovantes integrais de pagamento dos colaboradores (folha e holerite), Memória de cálculo proporcional (ex.: salário dividido pela carga horária contratual multiplicado pelas horas destinadas ao projeto), Planilha periódica de alocação de horas e indicação no relatório de atividades?

Resposta: A definição do critério de remuneração dos colaboradores vinculados à

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

execução do objeto e a comprovação será de responsabilidade exclusiva da Entidade Gestora, observadas as disposições legais vigentes, em especial a legislação trabalhista, as normas aplicáveis às entidades do terceiro setor, sendo que a comprovação de despesas com pessoal deverá ser realizada de forma clara, objetiva e compatível com o plano de trabalho aprovado pelo CPT, podendo ser utilizado a documentação sugerida no questionamento entre outras.

23. Poderiam disponibilizar o plano orçamentário da entidade referente ao exercício de 2024/2025, ou ao menos os valores e rubricas que deverão nortear a gestão do contrato, especialmente no que se refere às fontes de custeio?

Resposta: Amparado pela legislação até então em vigor, as Leis Municipais nº 7.244/2011, nº 7.778/2013, nº 8.378/2015 e nº 9.500/2020, apresento o Memorial de Cálculo 2024 e 2025, através do link: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/edital-de-chamamento-publico-01-2025-gestao-de-parque-tecnologico/>

Memorial de Cálculo – Convênio 2024

Memorial de Cálculo – Convenio 2025

Memorial de Cálculo – Receita 2024

Memorial de Cálculo – Receita 2025

24. Poderiam informar o quadro atual de recursos humanos vinculado ao Parque Tecnológico, discriminando cargos, funções, vínculos e eventual previsão de continuidade desses profissionais no novo modelo de gestão? Constatamos que na transparência existia um cargo de Diretor e Secretaria dentro de um repasse de R\$ 500.000,00, o recurso deixará de existir? essas pessoas ainda fazem parte do quadro ou referidos cargos não existem mais?

Resposta: Quadro de colaboradores em regime CLT, contratados via entidade gestora.

Função	Admitido em	Última remuneração
Coordenadora Administrativo Financeiro	06/07/2022	R\$ 5.400,00
Zelador / Encarregado manutenção	2/05/2019	R\$ 3.405,53
Assistente Administrativo	18/11/2024	R\$ 2.200,00
Gerente	19/09/2024	R\$ 8.500,00
Analista Administrativo	01/07/2022	R\$ 4.600,00

Em atenção ao solicitado, esclarece-se que, nos termos da legislação então em vigor, as Leis Municipais nº 7.244/2011, nº 7.778/2013, nº 8.378/2015 e nº 9.500/2020 prevê o aporte financeiro municipal no montante de R\$ 500.000,00

(quinhentos mil reais) por ano.

Contudo, conforme disposto na nova Lei nº 10.253/2025, não está previsto repasse de recursos públicos municipais para despesas de custeio, cabendo à nova Entidade Gestora viabilizar sua sustentabilidade financeira por meio de receitas próprias, nos moldes do art. 13 da referida Lei.

Ademais, em virtude do cronograma de implantação estabelecido, a Entidade Gestora deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de concessão e gestão, o Plano de Implantação para os primeiros 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, que deverá contemplar, dentre outros aspectos:

O plano de transição da gestão, com cronograma detalhado de transferência das responsabilidades financeiras, administrativas e operacionais;

A estruturação da equipe técnica, com a constituição dos novos cargos, a saber: Diretor-Presidente, Diretor de Projetos, Diretor Jurídico, além do quadro administrativo pertinente, e instalação dos setores administrativos, operacionais e de atendimento ao público;

A implantação dos fluxos de governança, com ativação do Conselho do Parque Tecnológico (CPT) e da Câmara Técnica, bem como a publicação dos procedimentos internos de atendimento, seleção e relacionamento com os atores do ecossistema;

O lançamento público de ao menos um programa de incubação, aceleração ou internacionalização;

E a execução de ações imediatas de posicionamento institucional, comunicação pública, mobilização do ecossistema, com realização de pelo menos um evento aberto ao público ou workshop técnico-científico.

Assim, reitera-se que a responsabilidade pela adequada estruturação operacional e financeira recai sobre a Entidade Gestora, em estrita observância ao cronograma definido na legislação, de modo a garantir a plena continuidade e evolução do Parque Tecnológico de Piracicaba em seu novo modelo de governança e gestão.

25. Há um plano de investimentos públicos já previstos para os próximos anos voltados à infraestrutura ou à operação do Parque? Em caso afirmativo, poderia ser compartilhado?

Resposta: Conforme o artigo 28 da lei 10.253/2025, o Município de Piracicaba, por meio de leis específicas, poderá destinar verbas orçamentárias ao Parque Tecnológico, voltadas para a infraestrutura do Núcleo do Parque Tecnológico.

26. Poderiam disponibilizar o relatório de atividades realizadas em 2024, com dados consolidados ou mesmo parciais até o momento, com o intuito de subsidiar o diagnóstico e a continuidade das ações em curso?

Resposta: O documento Relatório Técnico de atividades está disponível para download através do link: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/edital-de-chamamento-publico-01-2025-gestao-de-parque-tecnologico/>

27. Qual é o valor médio mensal ou anual das despesas com manutenção da infraestrutura física atualmente em operação, incluindo limpeza, segurança, utilidades e outros serviços correlatos?

Resposta: Os custos anuais do ano de 2024, reportados pela entidade gestora referente à manutenção predial, limpeza, segurança e operação foi de R\$ 544.377,74.

28. Seria possível obter a relação atualizada dos serviços ofertados aos empreendedores, empresas e startups vinculadas, como mentorias, capacitações, eventos, programas de incubação/aceleração ou outros?

Resposta: A relação de serviços oferecidos pelo Parque tecnológico estão apresentados abaixo e são relacionados a locação da estrutura física.

Tipo de Receita	Valor 2024 (R\$)
Auditório	49.120,00
Box Aluguel	561.908,66
Condomínio	340.756,44
Reserva de Sala	5.065,40
Sala	2.494,00
Serviço de Comunicação	21.815,31
Outras	87.556,84

Atenciosamente

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Ao 04 dia do mês de Julho do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIACAO ESPORTIVA BOLA NA REDE, inscrita no CNPJ sob nº 54.081.337/0001-08 com endereço na Rua Professora Eva Cleopath de Camargo Lara nº 225, no bairro Jardim Caxambu, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente FABIO BROGGIO BASSO, brasileiro, inscrito no RG nº 34.724.945-0 e no CPF nº 217.804.268-60 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua João Tedesco nº 930 na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, conforme matrícula, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de de integração social, cultural, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 05/06/2028, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:
que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;
que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;
informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

FABIO BROGGIO BASSO
Presidente
Associação Esportiva Bola na Rede

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DA-CAR LTDA. – CNPJ nº 02.604.996/0001-70. (SAÚDE)

Contrato nº 0680/2022.

Proc. Adm. nº 45.067/2022.

Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação referente ao imóvel localizado à Avenida Madre Maria Teodora, nº 1077, Salão 14, Bairro Jaraguá, para instalação da Farmácia Vila Cristina.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/05/2022.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.250

Aditivo nº 0680/2022 – 3.

Valor Atualizado: R\$ 2.633,00 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais) mensais, considerando o reajuste de 5,32%.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/07/2025.

Contratada: FLÁVIO NEGRI ME. – CNPJ nº 00.767.342/0001-31 (CULTURA/TURISMO)

Contrato nº 0676/2025.

Proc. Digital nº 2024/31.045.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 401/2024 (válida até 18/07/2025).

Objeto: Locação de estruturas para eventos.

Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 14/07/2025.

Contratada: X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (CULTURA/TURISMO)

Código Licitação nº 2024.000.002.087

Código Ajuste nº 2025.000.000.554

Contrato nº 0677/2025.

Proc. Digital nº 2024/31.045.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 402/2024 (válida até 18/07/2025).

Objeto: Locação de estruturas para eventos.

Valor: R\$ 43.568,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 14/07/2025.

Contratada: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 03.353.258/0001-60 (SAÚDE)

Contrato nº 0685/2025.

Proc. Digital nº 2025/50.012.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2024 – CISARP (válida até 04 de dezembro de 2025).

Objeto: Aquisição de veículo adaptado para ambulância “Tipo A”.

Valor: R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 15/07/2025.

Contratada: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 17.700.763/0001-48 (SAÚDE)

Contrato nº 0686/2025.

Proc. Digital nº 2024/62.385.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2024 – Ata de Registro de Preços nº 525/2024 (válida até 22/10/2025, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 15/07/2025.

Contratada: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 47.292.400/0001-81 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.471

Código Ajuste nº 2025.000.000.555

Contrato nº 0687/2025.

Proc. Digital nº 2025/58.943.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2025.

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e dietas para mandados judiciais.

Valor: R\$ 21.599,76 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 15/07/2025.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.449
 Código Ajuste nº 2025.000.000.556
 Contrato nº 0682/2025.
 Proc. Digital nº 2025/27.326.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2025 – Ata de Registro de Preços nº 135/2025 (válida até 08/06/2026, prorrogável).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos oncológicos para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 82.264,14 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 15/07/2025.

Contratada: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 39.774.113/0001-80 (SAÚDE)

Contrato nº 0684/2025.
 Proc. Digital nº 2025/27.326.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2025 – Ata de Registro de Preços nº 136/2025 (válida até 08/06/2026, prorrogável).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos oncológicos para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 15/07/2025.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. – CNPJ nº 00.331.788/0023-24 (SAÚDE)

Contrato nº 0689/2025.
 Proc. Digital nº 2024/145.932.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 126/2025 (válida até 12/05/2026, prorrogável).
 Objeto: Locação de equipamento médico respiratório BIPAP e CPAP com acessórios.
 Valor: R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 15/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.224
 Código Ajuste nº 2021.000.000.878
 Contrato nº 0880/2021.
 Proc. Admin.: nº 20.370/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2021.
 Objeto: Prestação de serviços para manutenção mecânica corretiva de suspensão da frota da viatura da GCMP.
 Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/07/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.257
 Aditivo nº 0880/2021 - 5.
 Valor: R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais).
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data: 07/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DPJ COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 39.574.500/0001-72 (CULTURA/TURISMO)

Código Licitação nº 2024.000.002.087
 Código Ajuste nº 2025.000.000.493
 Contrato nº 0597/2025.
 Proc. Digital nº 2024/31.045.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 405/2024 (válida até 18/07/2025).
 Objeto: Locação de estruturas para eventos.
 Valor: R\$ 24.683,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 10/06/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.259
 Aditivo nº 0597/2025 - 1.
 Objeto: Alteração de fiscal do contrato.
 Data: 14/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (CULTURA/TURISMO)

Código Licitação nº 2024.000.002.087
 Código Ajuste nº 2025.000.000.483
 Contrato nº 0593/2025.
 Proc. Digital nº 2024/31.045
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 402/2024 (válida até 18/07/2025).
 Objeto: Locação de estruturas para eventos.
 Valor: R\$ 24.619,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 10/06/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.260
 Aditivo nº 0593/2025 - 1.
 Objeto: Alteração de fiscal do contrato.
 Data: 14/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FLÁVIO NEGRI ME. – CNPJ nº 00.767.342/0001-31 (CULTURA/TURISMO)

Contrato nº 0594/2025.
 Proc. Digital nº 2024/31.045
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 401/2024 (válida até 18/07/2025).
 Objeto: Locação de estruturas para eventos.
 Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 10/06/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
 Aditivo nº 0594/2025 - 1.
 Objeto: Alteração de fiscal do contrato.
 Data: 14/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NELSON ANTONIO TORIN - ME. – CNPJ nº 39.030.101/0001-40 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.180
 Código Ajuste nº 2021.000.000.874
 Contrato nº 878/2021.
 Proc. Admin.: nº 29.620/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2021.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos filtros centrais de água da rede municipal de educação, com mão de obra especializada, fornecimento de peças e acessórios para reposição.
 Valor: R\$ 24.986,10 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/07/2021.

ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.258
 Aditivo nº 878/2021 - 5.
 Valor: R\$ 24.986,10 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 15/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA. – CNPJ nº 11.589.189/0001-16 (TURISMO)

Código Licitação nº 2024.002.002.069
 Código Ajuste nº 2025.000.000.471
 Contrato nº 0573/2025.
 Proc. Digital nº 2024/7.649.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 243/2024 – Ata de Registro de Preços nº 351/2024 (válida até 18/06/2025).
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadista civil, para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.
 Valor: R\$ 9.777,20 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 06/06/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Aditivo nº 0573/2025 - 1.
 Objeto: Alteração de Fiscal.
 Data: 15/07/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro e em razão do falecimento do servidor Alessandro Arino Ghiselli, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

Cargo: ENCARREGADO DE SERVIÇO

Classificação original	nome
10º AFRO 82º GERAL	ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 14 de julho de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro de servidores, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
07º GERAL	VICTOR DE CAMARGO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 15 de julho de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DIGITAL N.º 2023/529963

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 c/c Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o (a) servidor (a) EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI, matrícula funcional n.º 2.523-4, APTO (A) para o cargo de PITOMETRISTA. Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

Piracicaba, 03 de julho de 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DIGITAL N.º 2023/529967

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 c/c Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, e declara o (a) servidor (a) NELSON MARTINS ALVES matrícula funcional n.º 2.526-7, APTO (A) para o cargo de MECÂNICO DE MÁQUINAS. Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

Piracicaba, 03 de julho de 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas, nesta Câmara, as Licitações abaixo relacionadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 90017/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tablets
Tipo: Menor preço
Início da Sessão Pública: dia 29/07/2025, às 09h

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 90019/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos
Tipo: Maior desconto
Início da Sessão Pública: dia 31/07/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 15 de julho de 2025

Victor Henrique da Rocha Silva
Pregoeiro



ASSOCIAÇÕES

ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA

****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****

Ficam convocados todos os moradores, proprietários e interessados do Sítio Nossa Senhora Aparecida, imóvel matriculado sob o n.º 124.570 do 2º Cartório de Imóveis de Piracicaba - SP, localizado na Estrada Municipal Louver José Trevisan PIR 010/264, Bairro Volta Grande, Piracicaba - SP, para participarem da Assembleia Geral de Fundação da Associação de Moradores.

OBJETIVO DA ASSEMBLEIA

A assembleia tem por finalidade:
Constituir formalmente a Associação de Moradores do Sítio Nossa Senhora Aparecida
Aprovar o Estatuto Social da entidade
Eleger a primeira Diretoria e Conselho Fiscal
Definir as diretrizes iniciais de atuação da associação
Estabelecer as prioridades para melhorias na comunidade

IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO

A criação da associação de moradores representa um marco importante para nossa comunidade, proporcionando:
Representação Legal: Uma entidade juridicamente constituída para representar os interesses dos moradores perante órgãos públicos e privados
Organização Comunitária: Estrutura formal para discussão e encaminhamento de demandas coletivas
Melhorias na Infraestrutura: Maior força para reivindicar melhorias em serviços públicos, segurança e infraestrutura
Fortalecimento da Comunidade: Promoção da união e cooperação entre os moradores
Desenvolvimento Local: Possibilidade de implementar projetos de desenvolvimento sustentável e qualidade de vida

INFORMAÇÕES DA ASSEMBLEIA

Data: 20/07/2025
Horário: 09:00
Local: Lote 55 - Área comum do Sítio Nossa Senhora Aparecida

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar deverão apresentar:
Documento de identidade com foto
Comprovante de residência ou propriedade no local
CPF

QUÓRUM E DELIBERAÇÕES

A assembleia será realizada em primeira convocação com a presença de pelo menos 50% dos moradores cadastrados, ou em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, sendo garantido o direito de voz e voto a todos os moradores maiores de 18 anos.

BENEFÍCIOS DA ASSOCIAÇÃO

Uma vez constituída, a associação poderá:
Firmar convênios e parcerias com órgãos públicos
Pleitear recursos para melhorias na comunidade
Organizar eventos e atividades sociais
Mediar conflitos entre moradores
Representar a comunidade em questões legais
Promover ações de sustentabilidade e preservação ambiental

CHAMADA À PARTICIPAÇÃO

Convidamos todos os moradores a participarem ativamente deste momento histórico para nossa comunidade. A união e participação de todos são fundamentais para o sucesso da associação e para a conquista de melhorias que beneficiem a todos. A presença de cada morador é importante e necessária para que possamos construir juntos um futuro melhor para o Sítio Nossa Senhora Aparecida.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para esclarecimentos adicionais ou manifestação de interesse em compor a diretoria provisória, os interessados podem entrar em contato através dos canais que serão divulgados oportunamente.

Comissão Organizadora
Assembleia de Fundação - Associação de Moradores Sítio Nossa Senhora Aparecida